

SUBSTITUTIVO-EMENDA**Nº 1 SUBSTITUTIVO EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 531/2023**

Altera a Lei nº 8.565/03, que dispõe sobre o controle da população de cães e gatos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - Fica revogada a alínea "b" do inciso II do Art. 25º da Lei nº 8.565, de 13 de maio de 2003.

Art. 2º - O Art. 36 da Lei nº 8.565, de 13 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36 - É proibido abandonar animal em logradouro público e privado, sob pena de multa de R\$200,00 (duzentos reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de julho de 2023.



Assinado de forma digital
por BRUNO MARTUCHELE
DE SALES:03719403629
Dados: 2023.07.04 16:22:27
-03'00'

Vereador Bruno Miranda - PDT
Líder de Governo



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 04/07/2023 19:30:49 UTC
Versão do software 2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo SUBSTITUTIVO EMENDA PL 531-23.pdf
Resumo SHA256 do arquivo 2896da48b7b0860d554318871a0fa62a3725e9ef8e173a43a35c266c1b288d26
Tipo do arquivo PDF
Quantidade de assinaturas 1

▼ BR Assinatura por CN=BRUNO MARTUCHELE DE SALES:***194036**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=22882751000111, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura 04/07/2023 19:22:27 UTC

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM 617123
W407
Responsável pela distribuição

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro